



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130 – Fone: (48) 3251-3700 – www.tre-sc.jus.br

PREGÃO N. 076/2018

(PAE n. 10.661/2018)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, por meio da Coordenadoria de Julgamento de Licitações, conforme art. 45, inciso IV, da Resolução TRESO n. 7.930, de 9 de dezembro de 2015, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, comunica aos interessados que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de móveis para a Sede deste Tribunal e para as Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina.

A proposta deverá ser registrada no sistema COMPRASNET, por meio do *site* www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 070020), até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **20 de agosto de 2018, às 14 horas**, no mesmo *site*.

A licitação será do tipo MENOR PREÇO, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, pelos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 3, de 26 de abril de 2018.

I. DO OBJETO

1.1. As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico constam no ANEXO I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

1.1.1. Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.

1.1.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

1.1.3. Os projetos / desenhos mencionados no ANEXO I deverão ser acessados no *site* do TRESO, no seguinte endereço:

- www.tre-sc.jus.br (“Transparência” / “Contas Públicas” / “Pregões”).

1.2. O TRESO não se obriga a adquirir item cotado pelo licitante vencedor na quantidade relacionada no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquiri-lo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 16 do Decreto n. 7.892/2013.

II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação é destinada, **exclusivamente**, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007.

2.1.1. A empresa deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, se assim desejar, em

campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

2.1.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto n. 8.538/2015.

2.2. Poderão participar desta licitação as empresas que:

2.2.1. Estejam credenciadas na Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, órgão gestor do Sistema Eletrônico “Comprasnet”.

2.2.2. Manifestarem, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que estão cientes e de acordo com as condições contidas neste Edital, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

2.2.2.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata o subitem 2.2.2 seja firmada, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto no subitem 9.7 deste Edital.

2.2.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 2.2.2.1.

2.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o TRESP, em nenhum caso, responsável por eles, inclusive pelas transações que forem efetuadas em nome do licitante no Sistema Eletrônico.

2.3.1. O TRESP não se responsabilizará por eventual desconexão no Sistema Eletrônico.

2.4. Fica vedada a participação, na presente licitação:

a) de empresa proibida de participação de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, durante o prazo da sanção aplicada; e

b) de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.

2.5. O licitante que desistir do certame, deixando de enviar amostra ou qualquer documentação solicitada, seja referente à fase de aceitação de proposta ou à fase de habilitação, terá sua proposta desclassificada ou será inabilitado, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

2.5.1. Configura desistência do certame, para os fins do disposto no subitem 2.5, a solicitação de exclusão da proposta apresentada ou do lance ofertado.

III. DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação, o licitante deverá se credenciar no Sistema “Pregão Eletrônico”, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á após a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e constitui pré-requisito para o cadastramento nos demais níveis.

3.4. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRESP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização

das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulo deste Edital.

4.1.1. Até a abertura da Sessão Eletrônica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.2. A manutenção de proposta até a data de abertura da Sessão Eletrônica implica obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o licitante, caso vencedor, o compromisso de executar o objeto conforme especificações e exigências deste Edital.

4.2. Deverá constar da proposta:

a) no campo “preço”: o preço, no VALOR UNITÁRIO do item cotado;

b) no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”: o detalhamento do objeto, quando couber, sem alternativas; e

c) em campo próprio do sistema: a capacidade de fornecimento, que deverá ser igual à quantidade máxima estimada, constante no ANEXO I.

4.2.1. No campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo que **a proposta está de acordo com o Edital**.

4.2.2. Deverá ser informado, ainda, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, o prazo para garantia do objeto cotado, se superior a 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo pelo setor competente deste Tribunal.

4.2.2.1. Na ausência de discriminação, na proposta, do prazo a que alude o subitem 4.2.2, considerar-se-á como proposto o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, conforme ANEXO I deste edital.

4.2.3. Não será admitida, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, a inclusão de qualquer informação que permita identificar o autor da proposta, sob pena de desclassificação.

4.2.4. Após a fase de lances, caso não tenha encontrado por meio de outras fontes, o Pregoeiro convocará o licitante que apresentou o menor lance para informar, na forma prevista no subitem 7.1.2 deste Edital, o nome, o telefone e o endereço da empresa que prestará assistência técnica durante o período de garantia.

4.2.5. O uso da expressão “ou similar” será considerado alternativa.

4.3. Durante a sessão eletrônica, o licitante que tiver oferecido o menor lance deverá informar a marca e o modelo/código/referência de determinados componentes, abaixo relacionados, nos termos do subitem 7.1.2 deste Edital:

a) ITEM 1: Balcão com gavetas – BA7:

- sistema de deslizamento das gavetas;
- puxadores;
- dobradiças; e
- rodízios.

b) ITEM 3: Armário com prateleiras e chaveamento – AC1:

- puxadores;
- dobradiças; e
- rodízios.

c) ITEM 5: Mesa de Computador – MC1:

- sistema de deslizamento do suporte de teclado; e

- rodízios.

d) ITEM 6: Mesa de Apoio – MA4:

- rodízios.

e) ITEM 7: Mesa de Apoio – MA5:

- rodízios.

f) ITEM 9: Gaveteiro volante – MA5:

- sistema de deslizamento das gavetas;

- bandeja para material de expediente;

- puxadores; e

- rodízios.

b) ITEM 10: Armário com escaninho para processos – A23:

- puxadores;

- dobradiças; e

- rodízios.

4.4. No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.5. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

4.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances e demais atos praticados durante a sessão pública.

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro.

4.8. Em caso de divergência entre o numeral em algarismos e o descrito por extenso, prevalecerá o que estiver por extenso.

4.9. Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica ao TRESA para conhecimento do padrão existente.

4.9.1. Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

a) previamente agendada com a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, pelo telefone (48) 3251-7453; e

b) realizada pelo representante indicado pela empresa.

4.9.2. A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do padrão existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

V. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a Sessão na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Após a abertura da Sessão, o Pregoeiro verificará a consonância das propostas com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

5.2.1. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.2.2. Será, também, motivo de desclassificação, a apresentação de mais de uma

proposta para o item cotado.

5.2.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VI. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO** para o item cotado.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

6.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. No transcurso da Sessão Eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.7. A etapa de lances será encerrada mediante encaminhamento, pelo Pregoeiro, de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, via *chat*, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via *chat*, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o custo estimado informado na Planilha de Custos, constante no ANEXO II deste Edital.

7.1.1. Se o preço ofertado exceder o custo estimado constante na Planilha de Custos, o Pregoeiro negociará com o licitante, por meio do Sistema, via *chat*, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

7.1.2. Verificada a aceitabilidade do preço cotado, o Pregoeiro convocará o licitante de melhor preço para que envie anexo, via Sistema Comprasnet, com documento contendo a marca e o modelo/código/referência de determinados componentes, nos termos do subitem 4.3 deste Edital, bem como o nome, o telefone e o endereço da empresa que prestará assistência técnica durante o período de garantia, observado o seguinte:

a) o documento de que trata o subitem 7.1.2 deverá ser enviado em **até 2 (duas) horas**, contadas da solicitação de envio de anexo pelo Pregoeiro, podendo, a critério do licitante, outros arquivos com dados sobre os produtos ser remetidos junto com aquele documento, desde que compactados em único arquivo (.zip) para envio via sistema;

b) o licitante convocado será responsável pela integridade e pelo conteúdo do arquivo

encaminhado; na hipótese de o arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pelo Pregoeiro a convocação pelo sistema, dispondo o licitante do prazo remanescente àquele inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram sua leitura e impressão; e

c) o não envio do documento mencionado na alínea "a" do subitem 7.1.2 ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado na alínea "a" do subitem 7.1.2 sem que tenha sido resolvido o problema de descompactação, leitura ou compatibilidade mencionado na alínea "b", ensejará a DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.2. Será DESCCLASSIFICADA a proposta que:

a) não contenha a marca e/ou o modelo/código/referência (se for o caso) do item ofertado ou apresente alternativa de marca e/ou de modelo/código/referência; e/ou

b) contenha vícios ou ilegalidades; e/ou

c) apresente especificações conflitantes com as exigidas no ANEXO I deste Edital; e/ou

d) mantenha valor de item superior ao estabelecido na planilha de custos constante no ANEXO II deste Edital; e/ou

e) apresente preço que seja manifestamente inexequível; e/ou

f) não atenda à diligência prevista na alínea "a" do subitem 7.4.

7.2.1. Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência e adotados, entre outros, um ou mais dos seguintes procedimentos:

a) questionamento junto à proponente para a apresentação de justificativas, planilhas de composição de preços e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratações da mesma natureza;

c) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e

d) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias previstas nos Itens VIII e IX, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante que ofertou o melhor lance, em razão das especificações, da marca e/ou do modelo/código/referência indicadas(os) na proposta, o Pregoeiro:

a) fixará prazo para que a empresa apresente amostra, catálogo ou prospecto do objeto proposto ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto proposto possui as características especificadas no Edital, ou, ainda, preste esclarecimentos complementares, como condição necessária para a sua aceitação; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

7.4.1. Nos termos do subitem 7.4, se houver dúvidas quanto às especificações do produto ofertado, poderão ser solicitadas amostras dos seguintes itens:

a) laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor argila, com 0,6 mm de espessura;

b) MDF tipo *standard*, com certificado de garantia do fornecedor, *folder*, prospecto ou documento que comprove a qualidade do produto;

c) MDF tipo *standard*, com certificação de garantia do fornecedor, com revestimento em melamina de baixa pressão, na cor argila;

d) MDF de 18 mm, 15 mm e/ou 10 mm com laminação de baixa pressão em ambas as faces, texturizado na cor argila, conforme o caso;

- e) rodízios de duplo giro com 360°, com estrutura de metal zincado e roda única na cor preta;
- f) corrediças telescópicas, fixação nas laterais do móvel;
- g) f) acabamento em fita 2 mm de espessura, na cor argila (mesma cor do laminado melamínico);
- h) g) pinos de metal para sustentação das prateleiras; e
- i) h) puxadores em alumínio na cor preta com seção circular.

7.4.2. Caso o licitante que ofertou o melhor lance seja o fabricante do objeto proposto, a prova de adequação das características indicadas na proposta será feita exclusivamente por meio de apresentação de amostra.

7.4.3. As amostras deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da Sessão Eletrônica.

7.4.3.1. As amostras aprovadas e não retiradas no prazo fixado neste subitem serão incorporadas ao patrimônio do TRES; já as amostras não aprovadas e não retiradas em igual prazo serão descartadas.

7.5. Após a negociação prevista no subitem 7.1.1 e aceitação do lance de menor valor, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos do Itens VIII e IX deste Edital.

VIII. DA CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das vedações relacionadas no subitem 2.4, por meio de consulta:

a) ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e eventual infringência à hipótese prevista no subitem 2.4, alínea "b", e o registro de ocorrências cadastradas relativas às penalidades que obstem à participação no certame ou a futura contratação;

b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br.

8.1.1. As consultas a que se refere o subitem 8.1 serão realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.

8.1.2. Constatada a existência de penalidade vigente que obste a participação da empresa licitante na licitação, o Pregoeiro procederá à sua eliminação do certame, por falta de condição de participação, reputando-a inabilitada no sistema Comprasnet.

IX. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação será verificada por meio de consulta on-line ao SICAF e análise da documentação complementar especificada neste Edital.

9.2. Para a habilitação nesta licitação, será verificada e/ou exigida documentação referente:

- a) à Habilitação Jurídica de que trata o art. 28 da Lei n. 8.666/1993;
- b) à Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista;
- c) à Qualificação Técnica exigida neste Edital;
- d) à Qualificação Econômico-Financeira exigida neste Edital; e

e) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, cuja declaração será firmada pelo licitante, por meio do campo próprio no sistema Comprasnet, disponível quando do envio da proposta, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste edital.

9.2.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão

apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3. Em relação à **Qualificação Técnica**, serão exigidos, na forma do disposto no subitem 9.5, um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto cotado (fornecimento de móveis).

9.4. Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, serão exigidos, na forma do disposto no subitem 9.5:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura desta licitação; e

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.4.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos da Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício financeiro.

9.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.4.4. Caso as empresas apresentem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referentes à situação financeira da empresa [Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)], deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.5. A documentação complementar mencionada no subitem 9.1 deverá ser encaminhada por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em até 2 (duas) horas, contadas da convocação do Pregoeiro, devendo ser compactados em único arquivo (.zip).

9.5.1. O licitante convocado será responsável pela integridade e pelo conteúdo do arquivo encaminhado. Na hipótese de o arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pelo Pregoeiro a convocação pelo sistema, dispondo o licitante do prazo remanescente àquele inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram sua leitura e impressão.

9.5.2. O não envio da documentação complementar a que se refere o subitem 9.1, ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado no subitem 9.5 sem que tenha sido resolvido o problema de descompactação, leitura ou compatibilidade mencionado no subitem 9.5.1, ensejará a INABILITAÇÃO da empresa.

9.5.3. Os originais, ou cópias autenticadas, dos documentos enviados por Anexo devem ser entregues no Protocolo deste Tribunal no prazo máximo de 5 (cinco) dias, também sob pena de INABILITAÇÃO.

9.6. Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente, tomar-se-á como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

9.7. Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007, verificada, no SICAF, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor do item, fixando prazo de 5 (cinco)

dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

9.7.1. Poderá o licitante solicitar prorrogação do prazo fixado na alínea "a" deste subitem, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail pregao@tre-sc.jus.br.

9.8. A não regularização da documentação nos termos do subitem 9.7 implicará:

a) decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e

b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da Sessão, das propostas ou lances subsequentes, na ordem de classificação, nos termos do subitem 7.3 deste Edital.

9.9. Para usufruir do benefício de prazo para regularização da documentação de que trata o subitem 9.7, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

X. DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE PREÇOS

10.1. Após a fase de habilitação, será aberta a oportunidade para os demais licitantes reduzirem seus preços ao valor da(s) proposta(s) vencedora(s), visando à formação de cadastro de reserva na ata de registro de preços, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto n. 7.892/2013.

10.1.1. Os licitantes serão convocados pelo Pregoeiro para manifestarem-se acerca do interesse na redução dos seus preços ao valor da(s) proposta(s) vencedora(s).

10.1.1.1. Aqueles que aceitarem reduzir seus preços deverão manifestar-se via *chat* no prazo de até 5 (cinco) minutos ou, a critério do Pregoeiro, encaminhar arquivo contendo sua manifestação por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet em até 30 (trinta) minutos, contados da convocação do Pregoeiro, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III deste Edital.

10.1.1.2. Os licitantes convocados serão responsáveis pela integridade e pelo conteúdo dos arquivos encaminhados. Na hipótese de algum arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pelo Pregoeiro a convocação pelo sistema, dispondo o licitante do prazo remanescente àquele inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram sua leitura e impressão.

10.1.1.3. O não envio da manifestação de que trata o subitem 10.1.1, dentro do prazo estabelecido, configurará o desinteresse do licitante em compor o(s) cadastro(s) de reserva na(s) ata(s) de registro de preços advinda(s) deste pregão.

10.2. Os licitantes que aceitarem a redução terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro quanto à conformidade do produto cotado com as especificações do objeto licitado, para fins de formação do cadastro reserva.

10.3. A apresentação de novos preços, na forma do subitem 10.1, não prejudicará o resultado do certame em relação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.4. Havendo mais de um licitante na situação prevista no subitem 10.1, as propostas serão classificadas pelo Pregoeiro, mediante registro na ata dos trabalhos, segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

10.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.1 será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto n. 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 desse mesmo Decreto.

10.6. O procedimento previsto neste item será observado até a completa adequação do Sistema Comprasnet ao Decreto n. 7.892/2013.

XI. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Efetuada a habilitação em cada item deste certame, o sistema informará aos licitantes, de forma automática, a abertura do prazo de intenção de recurso.

11.1.1. Encerrada a fase de habilitação, qualquer licitante participante de qualquer um dos itens licitados poderá, ainda, dentro do prazo final de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2. Tendo o recorrente apresentado as razões do recurso no primeiro ou segundo dias do prazo que lhe cabe, o Pregoeiro poderá antecipar o início da contagem do prazo de 3 (três) dias para os demais licitantes apresentarem contrarrazões.

11.1.3. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da Sessão prevista no subitem 9.7, alínea "b".

11.2. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

11.2.1. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto a ele, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação, oportunidade em que determinará a lavratura da Ata de Registro de Preços.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 11.1.1, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a ADJUDICAR o objeto deste certame, **POR ITEM**, ao licitante declarado vencedor, submetendo-o à homologação pela autoridade competente deste Tribunal, que determinará a lavratura da Ata de Registro de Preços.

XII. DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

12.2. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

12.2.1. Para os fins do contido na alínea "d" do subitem 12.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

12.3. Para os casos não previstos no subitem 12.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto

contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3.1. As sanções estabelecidas no subitem 12.2 e na alínea “e” do subitem 12.3 são de competência do Presidente do TRESA.

12.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, bem como em eventuais substituições de produtos sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

12.4.1. Relativamente ao subitem 12.4, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução contratual.

12.5. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 12.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 12.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.5.1. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

12.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e” do subitem 12.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

XIII. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Elemento de Despesa – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 42 – Mobiliário em Geral.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1. O licitante vencedor ficará obrigado a assinar a Ata de Registro de Preços e, ainda:

14.1.1. durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fornecer a quantidade indicada no Contrato, devidamente assinado pelos representantes do TRESA;

14.1.2. executar o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e no Projeto Básico, observado o seguinte:

a) os móveis deverão ser entregues MONTADOS - incluídos todos os acessórios.

b) as fitas de acabamento devem ser fixadas por processo mecânico, à quente;

c) a empresa deverá se responsabilizar pelo cálculo da carga aplicada e pela adequação dos materiais especificados e utilizados, garantindo assim a completa execução, montagem, funcionalidade, durabilidade e segurança do sistema proposto; e

d) quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, das 13h às 19h, pelo telefone (48) 3251-7453;

14.1.3. entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelo licitante vencedor, do Contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA;

14.1.3.1. a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio dos telefones (48) 3251 7453 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por *e-mail* para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;

14.1.4. entregar os produtos no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESA, situado

na Rua Vereador Arthur Mariano, n. 555, Forquilha, São José/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

14.1.4.1. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESA;

14.1.4.2. estando em mora o licitante vencedor, os prazos para substituição de que tratam os subitens 14.1.4.1 e 14.1.5 não interromperão a multa por atraso prevista no subitem 12.4 deste Edital;

14.1.4.3. em caso de substituição de produtos, conforme previsto nos subitens 14.1.4.1 e 14.1.5, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

14.1.5. substituir o produto, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação do TRESA que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão - servidor do TRESA;

14.1.6. prestar garantia do objeto pelo período indicado na proposta ou, na sua ausência, pelo prazo a que se refere o subitem 4.2.2.1 deste Edital, a contar da data do recebimento definitivo, pelo setor competente do TRESA;

14.1.7. dispor de assistência técnica durante o prazo da garantia, sendo que eventuais reparos deverão ser realizados no prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formulada pelo TRESA;

14.1.8. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

14.1.9. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

XV. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, que será conferida e atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

15.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

15.1.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4. Nos termos do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, o TRESA efetuará consulta ao Portal do Simples Nacional para fins de verificação da condição da empresa de optante pelo Simples Nacional. Caso não seja esse o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, serão retidos pelo TRESA os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

15.5. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, comprovante de registro do fabricante/importador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, em atenção ao disposto na Lei n. 6.938/1981 e nas Instruções Normativas do IBAMA n. 31/2009 e 6/2013, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.3 deste Edital.

15.5.1. Caberá ao gestor do contrato informar à Secretaria de Administração e Orçamento o não cumprimento do disposto no subitem 15.5.

15.6. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = $6/100/365$ (ou seja, taxa anual/ $100/365$ dias).

I = 0,0001644.

XVI. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.

16.1.2. Será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame, conforme termos constantes da ata da sessão pública, com a finalidade de se formar um cadastro de reserva.

16.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura.

16.2.1. A recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto sujeitará o licitante às penalidades aludidas no Item XII deste Edital.

16.3. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes consignados no cadastro de reserva, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.

16.4. Na hipótese de inadimplemento contratual ou cancelamento do registro do primeiro colocado, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva para, na ordem de sua classificação e observadas as condições de habilitação, registrarem preços, assinando a Ata de Registro de Preços.

XVI. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

17.1. O TRESA fará as aquisições mediante a emissão de Nota de Empenho.

XVIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. O TRESA poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Item XII deste Edital, em qualquer dos casos a seguir especificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I - quando a Administração tiver presentes razões de interesse público; ou

II - quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) não aceitar o recebimento da nota de empenho ou do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n. 8.666/ 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

XIX. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis até o término da vigência da Ata, fixada no subitem 16.1.

19.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

19.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar ao TRESA a variação dos valores, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

19.2.2. Caso a empresa já tenha recebido a nota de empenho respectiva, para a entrega do produto, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado.

19.3. O TRESA terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

19.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRESA. Nesse caso, o TRESA procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

19.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

XX. DO CONTRATO

20.1. O contrato que advier do registro de preços objeto da presente licitação terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto n. 5.450/2005.

20.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e respectiva Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

20.3. Se o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pelo Secretário de Administração e Orçamento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar preço, assinando a respectiva ata e celebrar o contrato.

20.3.1. Nesse caso, sujeita-se, o licitante vencedor, às penalidades aludidas no Item XII

deste Edital.

20.4. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no subitem 16.3.

20.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n. 8.666/1993.

XXI. DA RESCISÃO

21.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

21.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa, nos termos da alínea "c" do subitem 12.3, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" ou "e" do subitem 12.3.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251-7453.

22.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto n. 7.892/2013.

22.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Eletrônica, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tre-sc.jus.br, conforme art. 19 do Decreto n. 5.450/2005.

22.6. O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com os licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico "Comprasnet".

Florianópolis, 6 de agosto de 2018.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações

PREGÃO N. 076/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n. _____/2018

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor _____, inscrito no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado em _____/SC, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 076/2018, REGISTRAR OS PREÇOS de móveis para a Sede deste Tribunal e para as Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 076/2018, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, sediada na _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, residente _____ e inscrito no CPF sob o n. _____.

1.1. Fica(m) registrado(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s) o(s) seguinte(s) preço(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	Balcão com Gavetas - BA7 Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	40 unid.
2	Banco Baixo (copa) Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	50 unid.
3	Armário com Prateleira e Chaveamento - AC1 Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	50 unid.
4	Mesa de Servidor - MS3 Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	30 unid.
5	Mesa de Computador - MC1 Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	30 unid.
6	Mesa de Apoio - MA4 Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	40 unid.
7	Mesa de Apoio - MA5 Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	30 unid.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
8	Mesa para Copa - MCO Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	10 unid.
9	Gaveteiro Volante - G1 Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	30 unid.
10	Armário Alto, com escaninho para processos - A23 Marca: _____ Preço unitário: R\$ _____ (_____)	10 unid.

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante contrato.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em contrato.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.

1.5. A entrega deverá ser feita no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESA, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, 555, Forquilha, São José/SC.

1.5.1. A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio dos telefones (48) 3251 7453 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por *e-mail* para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251 7453.

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 076/2018, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, de de 2018.

TRESA

EMPRESA

TESTEMUNHAS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato para fornecimento de móveis para a Sede deste Tribunal e para as Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor _____, Secretário de Administração e Orçamento, na fl. ____ do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 10.661/2018 (Pregão n. 076/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa _____, decorrente da Ata de Registro de Preços n. .../2018, em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, e com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor _____, inscrito no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado em _____/SC e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu (sua) _____, Senhor(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado(a) _____, tem entre si ajustado Contrato para fornecimento de móveis para a Sede deste Tribunal e para as Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina, firmado de acordo com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e com o Pregão n. 076/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de móveis para a Sede deste Tribunal e para as Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina, conforme discriminado abaixo:

1.1.1. Item 1: Balcão com Gavetas - BA7

DIMENSÕES	100 cm de largura x 50 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os rodízios).
REVESTIMENTO	Revestimento externo: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento interno: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
LATERAIS, FUNDO E BASE	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Na montagem as laterais devem ser apoiadas sobre a base (conforme desenho).
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25 mm de espessura. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
02 GAVETAS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 15 mm de espessura. Bordas laterais em <i>post forming</i> 90°. Sistema de deslizamento: sobre trilhos de aço de 1,2 mm de espessura com pintura epóxi na cor branca.

PRATELEIRA MÓVEL	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura, sustentadas por pinos de metal .
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PUXADORES	Em alumínio maciço com 10 cm de furo a furo aproximadamente, pintura epóxi preta, com seção circular.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35 mm, de metal zincado.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7cm, diâmetro aproximado da roda 5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo placa (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30 kg Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120 kg.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.2. Item 2: Banco Baixo (copa)

DIMENSÕES	0,45 m de altura x 0,40 m de largura x 0,40 m de profundidade
TIPO DE MADEIRA	Madeira maciça de reflorestamento (Eucaliptus Rosa).
ACABAMENTO	Pintado na cor branca, com acabamento em verniz poliuretano.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.3. Item 3: Armários com Prateleiras e Chaveamento - AC1

DIMENSÕES	91 cm de largura x 47 cm de profundidade x 205 cm de altura (já com os rodízios).
REVESTIMENTO	Revestimento externo: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento interno: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
LATERAIS, FUNDO E BASE	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Na montagem as laterais devem ser apoiadas sobre a base (conforme desenho).
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> 18 mm de espessura. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
PRATELEIRAS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura, com suportes metálicos.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Bordas laterais em <i>post forming</i> 90°. Sistema de chaveamento: chaves na porta direita e trincos internos metálicos (inferior e superior) na porta esquerda.
PUXADORES	Em alumínio maciço com 10 cm de furo a furo aproximadamente, com seção circular, pintura epóxi preta.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35 mm, de metal zincado.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 10 cm, diâmetro aproximado da roda 7,5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo placa (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 80 kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 320 kg.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.4. Item 4: Mesa de Servidor - MS3

DIMENSÕES	140 cm de largura x 70 cm de profundidade x 73 cm de altura.
BASE	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm; reforçado com cantoneiras de aço entre lateral / tampo e entre o painel frontal e os laterais. Com niveladores de piso com parafuso 8 mm x 60 mm, zincados, na cor preta. Revestimento: total, em laminado melamínico de alta pressão com 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Faces: frontal e posterior dos painéis laterais, com fita de acabamento com 2 mm, também na cor argila, colada a quente .
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Bordas: frontal e posterior, em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
PAINEL FRONTAL (SAIA)	Medindo 35 cm de altura, recuado a 12 cm das bordas frontais (conforme desenho). Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm; Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.
SISTEMA DE FIAÇÃO	Com canaletas de PVC na cor cinza com altura aproximada de 3 cm, e 02 tampas em polipropileno na cor preta em ambos os lados do tampo da mesa (conforme desenho).
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.5. Item 5: Mesa de Computador - MC1

DIMENSÕES	90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os rodízios).
BASE	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão com 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Faces: frontal e posterior, dos painéis laterais com fita de acabamento com 2 mm, também na cor argila, colada a quente .
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Bordas: frontal e posterior, em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente. Com 1 (uma) tampa em polipropileno na cor preta no lado direito para passagem de fiação (conforme desenho).
PAINEL FRONTAL (SAIA)	Recuado a 5 cm das bordas frontais (conforme desenho). Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.
SUPORTE PARA TECLADO	Retrátil, com sistema de deslizamento de dupla corrediça telescópica com trava , fixadas nos painéis laterais do móvel. Dimensões: 85 cm de largura x 46 cm de profundidade. Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°.

SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7 cm, diâmetro aproximado da roda 5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo espiga com rosca (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30 kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120 kg.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.6. Item 6: Mesa de Apoio - MA4

DIMENSÕES	50 cm de largura x 50 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os rodízios).
BASE	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão com 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Faces: frontal e posterior dos painéis laterais com fita de acabamento com 2mm, também na cor argila, colada a quente .
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Bordas: frontal e posterior em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
PAINEL FRONTAL	Medindo 35 cm de altura, sem recuo (conforme desenho). Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.
02 PRATELEIRAS FIXAS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Bordas frontais em <i>post forming</i> 180°.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7 cm, diâmetro aproximado da roda 5cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo espiga com rosca (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120kg.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.7. Item 7: Mesa de Apoio - MA5

DIMENSÕES	50 cm de largura x 70 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os rodízios).
BASE	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão com 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Faces: frontal e posterior dos painéis laterais com fita de acabamento com 2 mm, também na cor argila, colada a quente .
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Bordas: frontal e posterior em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2mm, colada a quente .
PAINEL FRONTAL	Medindo 35 cm de altura, com recuo de 12 cm das bordas frontais (conforme desenho).

	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.
02 PRATELEIRAS FIXAS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila; Bordas frontais em <i>post forming</i> 180°.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7 cm, diâmetro aproximado da roda 5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo espiga com rosca (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30 kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120 kg.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.8. Item 8: Mesa para Copa - MCO

DIMENSÕES	120 cm de largura x 60 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os niveladores de piso).
BASE	Estrutura: 4 pés, 5 cm x 5 cm, em MDF tipo <i>standard</i> , reforçado com cantoneiras de aço entre lateral / tampo e entre o painel lateral e os pés. Com niveladores de piso com parafuso 8 mm x 60 mm, zincados, na cor preta, com altura máxima de 2cm. Revestimento: total, em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 18 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
PAINÉIS LATERAIS (SAIA)	Medindo 8cm de altura. Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 15 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.9. Item 9: Gaveteiro Volante - G1

DIMENSÕES	43 cm de largura x 50 cm de profundidade x 60,5 cm de altura (com os rodízios).
REVESTIMENTO	Revestimento: total externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
LATERAIS, FUNDO E BASE	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 18 mm.
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2mm, colada a quente .

04 GAVETAS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 15 mm. Sistema de Deslizamento: sobre trilhos de aço de 1,2 mm de espessura, em pintura epóxi na cor branca. Sistema de Chaveamento: frontal, à direita, simultâneo para todas as gavetas, com chave dobrável. Bandejas para Material de Expediente: 1ª gaveta com altura menor contendo 02 (duas) bandejas internas para material de expediente, em PVC, na cor preta. Largura Interna Aproximada: 34cm Bordas frontais em <i>post forming</i> 90°.
PUXADORES	Em alumínio maciço com 10 cm de furo a furo aproximadamente, pintura epóxi preta, com seção circular.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7 cm, diâmetro aproximado da roda 5cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo placa (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120kg.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

E/OU

1.1.10. Item 10: Armário Alto, com escaninho para processos - A23

DIMENSÕES	91 cm de largura x 47 cm de profundidade x 203 cm de altura já com os rodízios).
REVESTIMENTO	Revestimento externo: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento interno: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Na montagem as laterais devem ser apoiadas sobre a base (conforme desenho).
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> 18 mm de espessura. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°. Laterais com acabamento em ABS de 2 mm de espessura, na cor argila.
ESCANINHO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 10 mm de espessura.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura, com bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 10 cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35 mm, de metal zincado.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 10 cm, diâmetro aproximado da roda 7,5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo placa (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 80 kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 320 kg.
QUANTIDADE	___ (_____) unidades

PARÁGRAFO ÚNICO

O fornecimento dos produtos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão n. 076/2018, de ___/___/___, e da [Ata de Registro de Preços n. .../2018](#), além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada em ___/___/___, por meio do sistema COMPRASNET, e dirigida ao Contratante, contendo o preço do objeto que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, móveis objeto deste Contrato:

2.1.1. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.1, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.2. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.2, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.3. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.3, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.4. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.4, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.5. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.5, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.6. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.6, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.7. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.7, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.8. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.8, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.9. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.9, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

E/OU

2.1.10. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.10, o valor unitário de R\$ _____
(_____), totalizando, as _____ (_____) unidades, R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, deste instrumento, devidamente assinado pelos representantes do TRESA.

3.2. O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, **após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

5.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.1.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nos termos do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, o TRESP efetuará consulta ao Portal do Simples Nacional para fins de verificação da condição da empresa de optante pelo Simples Nacional. Caso não seja esse o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, serão retidos pelo TRESP os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

5.5. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, comprovante de registro do fabricante/importador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, em atenção ao disposto na Lei n. 6.938/1981 e nas Instruções Normativas do IBAMA n. 31/2009 e 6/2013, sob pena de aplicação das penalidades previstas na subcláusula 10.3 deste Contrato.

5.5.1. Caberá ao gestor do contrato informar à Secretaria de Administração e Orçamento o não cumprimento do disposto na subcláusula 5.5.

5.6. Se ocorrer **atraso de pagamento** provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = 6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365dias).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Elemento de Despesa – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 42 – Mobiliário em Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO DA DESPESA

7.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2018NE000_____, em ___/___/_____, no valor de R\$ _____ (_____), para a realização da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante se obriga a:

8.1.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Quinta deste Contrato;

8.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, ou seu substituto, ou seu superior imediato a gestão deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

8.1.3. efetuar o recebimento definitivo no prazo fixado na subcláusula 5.1.1.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada ficará obrigada a:

9.1.1. durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fornecer a quantidade indicada no Contrato, devidamente assinado pelos representantes do TRESA;

9.1.2. executar o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e no Projeto Básico, observado o seguinte:

a) os móveis deverão ser entregues MONTADOS - incluídos todos os acessórios.

b) as fitas de acabamento devem ser fixadas por processo mecânico, à quente;

c) a empresa deverá se responsabilizar pelo cálculo da carga aplicada e pela adequação dos materiais especificados e utilizados, garantindo assim a completa execução, montagem, funcionalidade, durabilidade e segurança do sistema proposto; e

d) quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, das 13h às 19h, pelo telefone (48) 3251-7453;

9.1.3. entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, do Contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA;

9.1.3.1. a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio dos telefones (48) 3251 7453 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por *e-mail* para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;

9.1.4. entregar os produtos no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESA, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, n. 555, Forquilha, São José/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

9.1.4.1. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESA;

9.1.4.2. estando em mora a Contratada, os prazos para substituição de que tratam os subitens 9.1.4.1 e 9.1.5 não interromperão a multa por atraso prevista no subitem 10.4 deste Contrato;

9.1.4.3. em caso de substituição de produtos, conforme previsto nos subitens 9.1.4.1 e 9.1.5, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

9.1.5. substituir o produto, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação do TRESA que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão - servidor do TRESA;

9.1.6. prestar garantia aos produtos pelo período de _____ (_____) anos, a contar da data do recebimento definitivo, pelo setor competente do TRESA;

9.1.7. dispor de assistência técnica durante o prazo da garantia, sendo que eventuais reparos deverão ser realizados no prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formulada pelo TRESA;

9.1.8. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

9.1.9. manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n. 076/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

10.2. O Contratado ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentar documento falso;
- b) fizer declaração falsa;
- c) deixar de entregar documentação exigida na execução do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; e
- h) cometer fraude fiscal.

10.3. Para os casos não previstos na subcláusula 10.2, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3.1. As sanções estabelecidas na subcláusula 10.2 e na alínea “e” da subcláusula 10.3 são de competência do Presidente do TRESA.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na

execução do objeto deste Contrato, bem como em eventuais substituições de produtos sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.4.1. Relativamente à subcláusula 10.4, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução contratual.

10.5. Da aplicação das penalidades definidas nas subcláusulas 10.3, alíneas "a", "b", "c" e "d", e 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.5.1. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo(s), devidamente informado(s), ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e" da subcláusula 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

11.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a Contratada ao pagamento de multa, nos termos da alínea "c" da subcláusula 10.3, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" ou "e" da subcláusula 10.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

PREGÃO N. 076/2018

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Registro de Preços para eventual aquisição de móveis para a Sede deste Tribunal e para as Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A aquisição de mobiliário para os Cartórios Eleitorais e Sede do TRESA compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos servidores e colaboradores. Para que se possa alcançar resultados profícuos é necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

Fazem parte deste mobiliário armários, gaveteiros, mesas, bancos, balcões, cujas especificações serão apresentadas posteriormente. Por suas peculiaridades, tais produtos precisam ser fabricados conforme projeto específico para manter o padrão dos móveis do Tribunal e atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia.

Assim, necessária a presente aquisição para que repor o estoque de móveis e atender a todas as necessidades da Justiça Eleitoral que aumenta ano após ano.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Os produtos solicitados foram escolhidos porque atendem perfeitamente às necessidades do TRESA, preenchendo os requisitos mínimos de qualidade que se busca nas aquisições e possuindo preço compatível com o mercado.

A aquisição desses bens móveis irá repor o estoque de móveis, possibilitando, assim, atender as demandas de forma rápida e eficaz, cujo resultado será observado na qualidade do trabalho dos servidores e colaboradores.

2.3. Alinhamento Estratégico

Instrumento estratégico setorial.

Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Juntado aos autos do PAE 10.661/2018.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Item	Descrição dos Bens	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Balcão com gavetas - BA7	40	40
2	Banco Baixo (copa)	50	50
3	Armário com Prateleira e Chaveamento - AC1	50	50

4	Mesa de Servidor - MS3	30	30
5	Mesa de Computador - MC1	30	30
6	Mesa de Apoio - MA4	40	40
7	Mesa de Apoio - MA5	30	30
8	Mesa para Copa - MCO	10	10
9	Gaveteiro Volante - G1	30	30
10	Armário Alto, com escaninho para processos - A23	10	10

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto:

✓ *Item 1: Balcão com Gavetas - BA7*

DIMENSÕES	100 cm de largura x 50 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os rodízios).
REVESTIMENTO	Revestimento externo: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento interno: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
LATERAIS, FUNDO E BASE	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Na montagem as laterais devem ser apoiadas sobre a base (conforme desenho).
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 25 mm de espessura. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
02 GAVETAS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 15 mm de espessura. Bordas laterais em <i>post forming</i> 90°. Sistema de deslizamento: sobre trilhos de aço de 1,2 mm de espessura com pintura epóxi na cor branca.
PRATELEIRA MÓVEL	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura, sustentadas por pinos de metal .
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Bordas laterais em <i>post forming</i> 90°.
PUXADORES	Em alumínio maciço com 10 cm de furo a furo aproximadamente, pintura epóxi preta, com seção circular.
DOBRADIÇAS	Dobradiças "de caneco", 35 mm, de metal zincado.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7cm, diâmetro aproximado da roda 5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo placa (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30 kg Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120 kg.
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	40 (quarenta) unidades

✓ *Item 2: Banco Baixo (copa)*

DIMENSÕES	0,45 m de altura x 0,40 m de largura x 0,40 m de profundidade
TIPO DE MADEIRA	Madeira maciça de reflorestamento (Eucaliptus Rosa).
ACABAMENTO	Pintado na cor branca, com acabamento em verniz poliuretano.
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	50 (cinquenta) unidades

✓ *Item 3: Armários com Prateleiras e Chaveamento - AC1*

DIMENSÕES	91 cm de largura x 47 cm de profundidade x 205 cm de altura (já com os rodízios).
REVESTIMENTO	Revestimento externo: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento interno: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
LATERAIS, FUNDO E BASE	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Na montagem as laterais devem ser apoiadas sobre a base (conforme desenho).
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> 18 mm de espessura. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
PRATELEIRAS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura, com suportes metálicos.
PORTAS DE ABRIR	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Bordas laterais em <i>post forming</i> 90°. Sistema de chaveamento: chaves na porta direita e trincos internos metálicos (inferior e superior) na porta esquerda.
PUXADORES	Em alumínio maciço com 10 cm de furo a furo aproximadamente, com seção circular, pintura epóxi preta.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35 mm, de metal zincado.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 10 cm, diâmetro aproximado da roda 7,5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo placa (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 80 kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 320 kg.
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	50 (cinquenta) unidades

✓ *Item 4: Mesa de Servidor - MS3*

DIMENSÕES	140 cm de largura x 70 cm de profundidade x 73 cm de altura.
BASE	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm; reforçado com cantoneiras de aço entre lateral / tampo e entre o painel frontal e os laterais. Com niveladores de piso com parafuso 8 mm x 60 mm, zincados, na cor preta. Revestimento: total, em laminado melamínico de alta pressão com 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Faces: frontal e posterior dos painéis laterais, com fita de acabamento com 2 mm, também na cor argila, colada a quente .
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Bordas: frontal e posterior, em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
PAINEL FRONTAL (SAIA)	Medindo 35 cm de altura, recuado a 12 cm das bordas frontais (conforme desenho). Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm; Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.
SISTEMA DE FIAÇÃO	Com canaletas de PVC na cor cinza com altura aproximada de 3 cm, e 02 tampas em polipropileno na cor preta em ambos os lados do tampo

	da mesa (conforme desenho).
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	30 (trinta) unidades

✓ *Item 5: Mesa de Computador - MC1*

DIMENSÕES	90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os rodízios).
BASE	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão com 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Faces: frontal e posterior, dos painéis laterais com fita de acabamento com 2 mm, também na cor argila, colada a quente .
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Bordas: frontal e posterior, em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente. Com 1 (uma) tampa em polipropileno na cor preta no lado direito para passagem de fiação (conforme desenho).
PAINEL FRONTAL (SAIA)	Recuado a 5 cm das bordas frontais (conforme desenho). Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.
SUPORTE PARA TECLADO	Retrátil, com sistema de deslizamento de dupla corrediça telescópica com trava , fixadas nos painéis laterais do móvel. Dimensões: 85 cm de largura x 46 cm de profundidade. Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7 cm, diâmetro aproximado da roda 5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo espiga com rosca (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30 kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120 kg.
QUANTIDADES MÍNIMA E MÁXIMA	30 (trinta) unidades

✓ *Item 6: Mesa de Apoio - MA4*

DIMENSÕES	50 cm de largura x 50 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os rodízios).
BASE	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão com 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Faces: frontal e posterior dos painéis laterais com fita de acabamento com 2mm, também na cor argila, colada a quente .
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Bordas: frontal e posterior em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
PAINEL FRONTAL	Medindo 35 cm de altura, sem recuo (conforme desenho). Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm

	de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.
02 PRATELEIRAS FIXAS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Bordas frontais em <i>post forming</i> 180°.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7 cm, diâmetro aproximado da roda 5cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo espiga com rosca (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120kg.
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	40 (quarenta) unidades

✓ *Item 7: Mesa de Apoio - MA5*

DIMENSÕES	50 cm de largura x 70 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os rodízios).
BASE	Estrutura: pé/painel em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão com 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Faces: frontal e posterior dos painéis laterais com fita de acabamento com 2 mm, também na cor argila, colada a quente .
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 25 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. Bordas: frontal e posterior em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2mm, colada a quente .
PAINEL FRONTAL	Medindo 35 cm de altura, com recuo de 12 cm das bordas frontais (conforme desenho). Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila.
02 PRATELEIRAS FIXAS	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila; Bordas frontais em <i>post forming</i> 180°.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7 cm, diâmetro aproximado da roda 5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo espiga com rosca (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30 kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120 kg.
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	30 (trinta) unidades

✓ *Item 8: Mesa para Copa - MCO*

DIMENSÕES	120 cm de largura x 60 cm de profundidade x 73 cm de altura (já com os niveladores de piso).
BASE	Estrutura: 4 pés, 5 cm x 5 cm, em MDF tipo <i>standard</i> , reforçado com cantoneiras de aço entre lateral / tampo e entre o painel lateral e os pés. Com niveladores de piso com parafuso 8 mm x 60 mm, zincados, na cor preta, com altura máxima de 2cm. Revestimento: total, em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 18 mm. Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na

	cor argila. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente .
PAINÉIS LATERAIS (SAIA)	Medindo 8cm de altura. Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 15 mm. Revestimento: total em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	10 (dez) unidades

✓ *Item 9: Gaveteiro Volante - G1*

DIMENSÕES	43 cm de largura x 50 cm de profundidade x 60,5 cm de altura (com os rodízios).
REVESTIMENTO	Revestimento: total externo (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento: total interno (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
LATERAIS, FUNDO E BASE	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 18 mm.
TAMPO	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 20 mm. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°. Laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2mm, colada a quente .
04 GAVETAS	Estrutura: em MDF tipo <i>standard</i> com espessura de 15 mm. Sistema de Deslizamento: sobre trilhos de aço de 1,2 mm de espessura, em pintura epóxi na cor branca. Sistema de Chaveamento: frontal, à direita, simultâneo para todas as gavetas, com chave dobrável. Bandejas para Material de Expediente: 1ª gaveta com altura menor contendo 02 (duas) bandejas internas para material de expediente, em PVC, na cor preta. Largura Interna Aproximada: 34cm Bordas frontais em <i>post forming</i> 90°.
PUXADORES	Em alumínio maciço com 10 cm de furo a furo aproximadamente, pintura epóxi preta, com seção circular.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 7 cm, diâmetro aproximado da roda 5cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo placa (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 30kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 120kg.
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	30 (trinta) unidades

✓ *Item 10: Armário Alto, com escaninho para processos - A23*

DIMENSÕES	91 cm de largura x 47 cm de profundidade x 203 cm de altura já com os rodízios).
REVESTIMENTO	Revestimento externo: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de alta pressão, com 0,6 mm de espessura, texturizado, na cor argila. Revestimento interno: total (inclusive no fundo do móvel), em laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila.
PAINÉIS LATERAIS, BASE E FUNDO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 18 mm de espessura. Na montagem as laterais devem ser apoiadas sobre a base (conforme desenho).
TAMPO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> 18 mm de espessura. Borda frontal em <i>post forming</i> 180°. Laterais com acabamento em ABS de 2 mm de espessura, na cor argila.
ESCANINHO	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> com 10 mm de espessura.

PORTAS DE ABRIR	Estrutura: MDF tipo standard com 18 mm de espessura, com bordas laterais em post forming 90°.
PUXADORES	Em alumínio maciço com aproximadamente 10 cm de furo a furo, pintura epóxi preta, seção circular.
DOBRADIÇAS	Dobradiças “de caneco”, 35 mm, de metal zincado.
SISTEMA COM 04 RODÍZIOS	Especificação de cada rodízio: altura aproximada do piso ao móvel 10 cm, diâmetro aproximado da roda 7,5 cm, base e trava em metal zincado e fixação tipo placa (o travamento é imprescindível apenas nos rodízios frontais), roda única na cor preta com giro de 360°, que suporte aproximadamente 80 kg. Observação: o sistema deverá suportar aproximadamente 320 kg.
QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA	10 (dez) unidades

2.8. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

O Tribunal utilizará critérios com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

2.9. Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverá ser observada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme definido no Edital de Licitação.

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão eletrônico, do tipo menor preço, com fundamento nas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.

2.11. Obrigações da Proponente

Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica ao TRESA para conhecimento do padrão existente.

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) previamente agendada com a Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, pelo telefone (48) 3251-7453; e
- b) realizada pelo representante indicado pela empresa.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do padrão existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

2.12. Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital; e
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Obrigações da Contratada

2.13.1. executar o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e neste Projeto Básico, observado o seguinte:

a) os móveis deverão ser entregues MONTADOS - incluídos todos os acessórios.

b) as fitas de acabamento devem ser fixadas por processo mecânico, à quente;

c) a empresa deverá se responsabilizar pelo cálculo da carga aplicada e pela adequação dos materiais especificados e utilizados, garantindo assim a completa execução, montagem, funcionalidade, durabilidade e segurança do sistema proposto; e

d) quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESP, das 13h às 19h, pelo telefone (48) 3251-7453;

2.13.2. entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESP;

2.13.2.1. a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESP, por meio dos telefones (48) 3251 7453 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;

2.13.3. entregar os produtos no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESP, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, n. 555, Forquilha, São José/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

2.13.3.1. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESP;

2.13.3.2. estando em mora a Contratada, os prazos para substituição de que tratam os subitens 2.13.3.1 e 2.13.4 não interromperão a multa por atraso prevista no subitem 11.4 deste Projeto Básico;

2.13.3.3. em caso de substituição de produtos, conforme previsto nos subitens 2.13.3.1 e 2.13.4, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

2.13.4. substituir o produto, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação do TRESP que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão - servidor do TRESP;

2.13.5. prestar garantia aos produtos pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo pelo setor competente do TRESP;

2.13.6. dispor de assistência técnica durante o prazo da garantia, sendo que eventuais reparos deverão ser realizados no prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formulada pelo TRESP;

2.13.7. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESP; e

2.13.8. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

2.14. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos e especificações do objeto deste Projeto Básico estão descritos no subitem 2.7 "Caracterização e Composição do Objeto".

3.1.1. Marcas e Modelos/Códigos de Referência

- a) Balcão com gavetas - BA7:
- sistema de deslizamento das gavetas: Marca FGV TN Brasil (referência TTS 082);
 - puxadores: Marca Kimy (modelo alça 5005);
 - dobradiças: Marca FGV TN Brasil (MS15 Curva 110° Incl. - código 51MS1505080A00);
 - rodízios: Marca Schioppa (sem freio: GL 210 NP e com freio: GL 210 NP FP).
- b) Armário com prateleiras e chaveamento - AC1
- puxadores: marca Kimy (modelo alça 5005);
 - dobradiças: marca FGV TN Brasil (MS15 Curva 110° Incl. - código 51MS1505080A00);
 - rodízios: marca Schioppa (sem freio: GL 312 NP e com freio: GL 312 NP G).
- c) Mesa de computador - MC1:
- sistema de deslizamento do suporte de teclado: Marca FGV TN Brasil (TT44 450mm Slowmotion, com trava – código 0073.044450SX);
 - rodízios: Marca Schioppa (sem freio: Glex 210 NP e com freio: Glex 210 NP FP).
- d) Mesa de apoio - MA4:
- rodízios: Marca Schioppa (sem freio: GLEX 210 NP e com freio: GLEX 210 NP FP).
- e) Mesa de apoio - MA5:
- rodízios: Marca Schioppa (sem freio: GLEX 210 NP e com freio: GLEX 210 NP FP).
- f) Gaveteiro volante - G1:
- sistema de deslizamento das gavetas: Marca FGV TN Brasil (referência TTS 082);
 - bandeja para material de expediente: Marca Mold Plast (código PL-04), Acrimet (referência 977.0);
 - puxadores: Marca Kimy (modelo alça 5005);
 - rodízios: Marca Schioppa (sem freio: GL 210 NP e com freio: GL 210 NP FP).
- g) Armário com escaninhos para processos - A23
- puxadores: Marca Kimy;
 - dobradiças: Marca FGV TN Brasil; e
 - rodízios: marca Schioppa (sem freio: GL 312 NP e com freio: GL 312 NP G).

As marcas citadas prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (serve, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas - destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

ATENÇÃO:

Se houver dúvidas quanto às especificações dos produtos orçados o setor requisitante poderá solicitar e a empresa deverá apresentar amostras dos seguintes itens:

- laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor argila, com 0,6mm de espessura;
- MDF tipo standard, com certificado de garantia do fornecedor, folder, prospecto ou documento que comprove a qualidade do produto;
- MDF tipo standard, com certificação de garantia do fornecedor, com revestimento em melamina de baixa pressão, na cor argila;
- MDF de 18 mm, 15 mm e/ou 10 mm com laminação de baixa pressão em ambas as faces, texturizado na cor argila, conforme o caso;
- rodízios de duplo giro com 360°, com estrutura de metal zincado e roda única na cor preta;
- corrediças telescópicas, fixação nas laterais do móvel;
- acabamento em fita 2 mm de espessura, na cor argila (mesma cor do laminado melamínico);
- pinos de metal para sustentação das prateleiras; e

- puxadores em alumínio na cor preta com seção circular.

3.1.2 Códigos SIASG

Item 1: 116700
Item 2: 74829
Item 3: 150151
Item 4: 150056
Item 5: 150056
Itens 6 e 7: 150.051
Item 8: 150209
Item 9: 070173
Item 10: 296.581

3.2 Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será o Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA.

3.2.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

- a) os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA;
- b) a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio dos telefones (48) 3251 7453 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;
- c) os produtos deverão ser entregues no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESA, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, n. 555, Forquilha, São José/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

3.2.3. Instrumentos Formais

Será firmada a ata de registro de preços e, a cada pedido, contrato com a empresa vencedora.

3.2.4 Prazo de Garantia

PRAZO DE GARANTIA: no mínimo, de 5 (cinco) anos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá dispor de assistência técnica durante o prazo da garantia. Destaca-se que os eventuais reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formulada pelo TRESA.

3.2.5 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou superior imediato.

3.2.6 Recebimento Provisório e Definitivo

O TRESA deverá efetuar o recebimento definitivo em:

- a) até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, caso o valor total do item ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, caso o valor total do item ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3.2.7 Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, caso o valor total do item ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, caso o valor total do item ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.2.8 Descumprimento Contratual

Se a empresa descumprir as condições contratuais ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

3.2.9 Penalidades

3.2.9.1. A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

3.2.9.2. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 3.2.9.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.2.9.3. Para os casos não previstos no subitem 3.2.9.1, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

3.2.9.4. As sanções estabelecidas no subitem 3.2.9.1 e na alínea “e” do subitem 3.2.9.3 são de competência do Presidente do TRESA.

3.2.9.5. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução

do objeto deste Projeto Básico, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

3.2.9.6. Relativamente ao subitem 3.2.9.5, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

PREGÃO N. 076/2018

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS*

* Valores em Real (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO
1	Balcão com gavetas - BA7	40	unidade	870,00
2	Banco Baixo (copa)	50	unidade	174,96
3	Armário com Prateleira e Chaveamento - AC1	50	unidade	1.510,00
4	Mesa de Servidor - MS3	30	unidade	490,50
5	Mesa de Computador - MC1	30	unidade	413,75
6	Mesa de Apoio - MA4	40	unidade	398,50
7	Mesa de Apoio - MA5	30	unidade	366,75
8	Mesa para Copa - MCO	10	unidade	510,00
9	Gaveteiro Volante - G1	30	unidade	347,68
10	Armário Alto, com escaninho para processos - A23	10	unidade	1.690,00

- Planilha elaborada em 30 de maio de 2018.

PREGÃO N. 076/2018

ANEXO III

INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO CADASTRO DE RESERVA

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n., licitante no PREGÃO ELETRÔNICO n. 076/2018, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por meio de seu representante, Sr(a)....., R.G. n., aceita fazer parte do cadastro de reserva do ITEM e fornecer o objeto ao preço da respectiva proposta vencedora.

Florianópolis, de de 2018.
